

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 015/2017** realizado no dia 12/05/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 01, 07, 10, 11, 12 e 14 com um valor total de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Caatiba-Ba, 12 de Maio de 2017. Robson Lima Rocha - Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 015/2017** realizado no dia 12/05/2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 01, 07, 10, 11, 12 e 14 com um valor total de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). Valor Global: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Caatiba-Ba, 16/05/2017. Luís Paulo Souza Paiva - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### RESUMO DO CONTRATO Nº 15-05/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

**Contratada:** Casa Marques Comércio de Materiais para Construção Ltda-EPP.

**Objeto:** Fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Data de Assinatura:** 18 de Maio de 2017.

**Prazo de duração:** 07 (sete) meses e 10 (dez) dias

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015/2017.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CONTRATO Nº 15-05/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BA E A EMPRESA CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Luís Paulo Souza Paiva**, brasileiro, maior, casado, registro de identidade nº 1.010.747-88, cadastro no CPF sob o nº 163.403.295-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Viana, nº 37-A, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres**, brasileiro, maior, casado, professor, registro de identidade nº 04.727.076-47, cadastro no CPF sob o nº 888.186.245-04, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcnatãra, nº 76, bairro Panorama, na cidade de Caatiba, Bahia, e do outro lado a empresa **CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.130.401/0001-29, com sede no Praça Abdias Menezes, nº 337, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Paulo Júnior Almeida Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, com registro de identidade nº 13.604.834-03, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 039.556.075-69, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 325, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 015/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 015/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente aos lotes 01, 07, 10, 11, 12 e 14 do Edital de **Pregão Presencial**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

nº 015/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**ATIVIDADE:** 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
2011 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
2016 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE  
2020 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%  
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%  
2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS  
2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%  
2056 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEP/ROYALTIES  
2057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
2058 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE S E ESTRADAS  
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
2050 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Caatiba-Ba;
- b) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do Município de Caatiba-Ba, independentemente da quantidade da solicitação;
- c) A atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:  
**Endereço de E-mail:** casamarques@casamarques.com.br  
**Fac-Simile:** (77) 3422-7800
- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 015/2017 e Ata de Registro de Preços nº 020/2017**.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Agenor Amorim Sousa Filho, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, 18 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Luís Paulo Souza Paiva**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Uilton Roldão Neres**

Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Casa Marques Comércio de Materiais para Construção Ltda-EPP**  
Empresa Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

Em 18 de Maio de 2017, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA**, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Luís Paulo Souza Paiva**, brasileiro, maior, casado, registro de identidade nº 1.010.747-88, cadastro no CPF sob o nº 163.403.295-00, residente e domiciliado na Av. Francisco Viana, nº 37-A, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres**, brasileiro, maior, casado, professor, registro de identidade nº 04.727.076-47, cadastro no CPF sob o nº 888.186.245-04, residente e domiciliado na Rua Naomar Alcnatãra, nº 76, bairro Panorama, na cidade de Caatiba, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais** por um período de 08 (oito) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **CASA MARQUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.130.401/0001-29, com sede no Praça Abdias Menezes, nº 337, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Paulo Júnior Almeida Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, com registro de identidade nº 13.604.834-03, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 039.556.075-69, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 325, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia

**Prefeitura Municipal de Caatiba****Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	130	UNID.	ADPTADOR PVC DE 1/2 P/ CX DAGUA	MUTILIT	R\$ 6,85	R\$ 890,50
2	100	UNID.	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 75 ML BISNAGA	AMAZONAS	R\$ 4,11	R\$ 411,00
3	130	UNID.	BOIA PARA CAIXA DAGUA	LUCONE	R\$ 5,97	R\$ 776,10
4	60	UNID.	CAIXA DE DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO	ALUMASA	R\$ 26,41	R\$ 1.584,60
5	20	UNID.	CAIXA PLASTICA DE 1000LT	ISDRALIT	R\$ 265,06	R\$ 5.301,20
6	30	UNID.	CAIXA PLASTICA DE 500LT	ISDRALIT	R\$ 173,66	R\$ 5.209,80
7	80	UNID.	CAIXA PLASTICA DE 250LT	ISDRALIT	R\$ 109,68	R\$ 8.774,40
8	20	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100	LUCONE	R\$ 8,13	R\$ 162,60
9	30	UNID.	CHUVEIRO FRIO PEQUENO	LUCONE	R\$ 5,94	R\$ 178,20
10	50	UNID.	ENGATE PLASTICO 30CM1/2	KRONA	R\$ 4,11	R\$ 205,50
11	20	UNID.	ENGATE 40CM	KRONA	R\$ 4,11	R\$ 82,20
12	40	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM	MUTILIT	R\$ 4,11	R\$ 164,40
13	60	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	MUTILIT	R\$ 1,37	R\$ 82,20
14	100	UNID.	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	MUTILIT	R\$ 0,45	R\$ 45,00
15	100	UNID.	JOELHO 3/4	MUTILIT	R\$ 0,45	R\$ 45,00
16	100	UNID.	JOELHO DE20	MUTILIT	R\$ 0,45	R\$ 45,00
17	100	UNID.	JOELHO 90° MISTO 20X 1/2	MUTILIT	R\$ 1,73	R\$ 173,00
18	100	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM	MUTILIT	R\$ 1,82	R\$ 182,00
19	50	UNID.	LAVATORIO PLASTICO	LUCONE	R\$ 9,14	R\$ 457,00
20	90	UNID.	RALO SANFONADO REDONDO 100X38X40MM	MUTILIT	R\$ 9,14	R\$ 822,60
21	30	UNID.	REDUÇÃO PVC DE 50X40 ESGOTO	MUTILIT	R\$ 1,37	R\$ 41,10
22	50	UNID.	REGISTRO GAVETA SOLDAVEL 20	MUTILIT	R\$ 4,58	R\$ 229,00
23	40	UNID.	SIFRAO PARA PIA LAVATORIO SANFONADA	LUCONE	R\$ 5,01	R\$ 200,40
24	100	UNID.	TE DE 20	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 137,00
25	100	UNID.	TE DE 3/4	KRONA	R\$ 0,91	R\$ 91,00
26	60	UNID.	TE 100X50 PARA ESGOTO	KRONA	R\$ 10,51	R\$ 630,60
27	100	UNID.	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM	LUCONE	R\$ 2,74	R\$ 274,00
28	100	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO	LUCONE	R\$ 7,76	R\$ 776,00
29	50	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL	REAL METAIS	R\$ 44,69	R\$ 2.234,50
30	100	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE ÁGUA 20MM 6M - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 8,68	R\$ 868,00
31	120	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE ÁGUA 25MM 6M - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 12,33	R\$ 1.479,60
32	50	UNID.	TUBO DESCIDA CX DESC.40MM - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 9,14	R\$ 457,00
33	40	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 15,44	R\$ 617,60
34	50	UNID.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO	MUTILIT	R\$ 9,14	R\$ 457,00
35	700	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 39,21	R\$ 27.447,00
36	300	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 24,58	R\$ 7.374,00
37	30	UNID.	VÁLVULA PLASTICO PARA PIA	MUTILIT	R\$ 3,19	R\$ 95,70

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			LONGO SEM LADRÃO			
38	100	UNID.	VEDA ROSTA 1/2X10M	MUTILIT	R\$ 0,91	R\$ 91,00
39	50	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO 40MM	AMANCO	R\$ 7,76	R\$ 388,00
40	50	UNID.	PIA PARA COZINHA DE 1,20	FIBRASIL	R\$ 91,40	R\$ 4.570,00
41	60	UNID.	VASO SANITARIO	FIGORE	R\$ 118,82	R\$ 7.129,20
42	600	UNID.	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM - MATERIAL NÃO RECICLADO	MUTILIT	R\$ 109,70	R\$ 65.820,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 147.000,00</b>
<b>LOTE 07</b>						
57	30	UNID.	BROCHA PARA CONCRETO GRANDE	ATLAS	R\$ 4,63	R\$ 138,90
58	100	UNID.	LIXA PARA FERRO	TATU	R\$ 2,75	R\$ 275,00
59	100	UNID.	LIXA PARA MADEIRA	TATU	R\$ 0,66	R\$ 66,00
60	120	PC	MASSA CORRIDA EM SACO DE 15 KG	INOVAR	R\$ 17,92	R\$ 2.150,40
61	200	PC	MASSA ACRILICA- SACO DE 20KG	INOVAR	R\$ 31,21	R\$ 6.242,00
62	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM	ATLAS	R\$ 3,31	R\$ 66,20
63	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM	ATLAS	R\$ 4,74	R\$ 94,80
64	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM	ATLAS	R\$ 2,84	R\$ 56,80
65	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	R\$ 11,38	R\$ 227,60
66	300	UNID.	LIXA DE PAREDE VARIEDADES	TATU	R\$ 0,75	R\$ 225,00
67	75	UNID.	ROLOS DE LÃ PARA PINTURA 23CM	ATLAS	R\$ 10,34	R\$ 775,50
68	52	UNID.	SELADOR ACRILICO	ATLAS	R\$ 21,35	R\$ 1.110,20
69	120	UNID.	TINTA A BASE DE ÓLEO 3600 lt NAS CORES DIVERSAS- ESMALTE SINTETICO PARA METAIS E MADEIRA COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS E SECANTES ISENTOS DE CHUMBOS E CROMATOS SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETO ALIFATICOS E ADITIVOS, CONTER SILICONE- CORES VARIADAS	LUX TINTAS	R\$ 66,31	R\$ 7.957,20
70	200	Unid.	BISNAGAS DE CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 3,60	R\$ 720,00
71	250	UNID.	TINTA LATEX PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ANTIFUNGOS, MOFOS E ALGAS, CLASSIFICADA CONFORME NORMA NBR 11702 DE 04/92 E CM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15079 DA ABNT LATA COM 18LT-25KG.	TINTA LUX	R\$ 104,35	R\$ 26.087,50
72	250	SC	TINTA PÓ	HIDRO TINTAS	R\$ 8,09	R\$ 2.022,50
73	30	UNID.	SOLVENTE COM INDICAÇÃO PARA DISSOLVER TINTAS A ÓLEO ESMALTE, VERNIZES, SINTÉTICOS E OUTRS LITRO	FARBEN	R\$ 9,48	R\$ 284,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 48.500,00</b>
<b>LOTE 10</b>						
74	80	PARES	BOTAS DE BORRACHAS	VUCABRAZ	R\$ 35,31	R\$ 2.824,80
75	100	PARES	LUVAS COURO CANO CURTO	VONDER	R\$ 9,29	R\$ 929,00
76	50	PARES	LUVAS BORRACHA CANO CURTO	MACAMBO	R\$ 8,82	R\$ 441,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

77	60	UNID.	CADEADO Nº 30 MM DE BOA QUALIDADE	3F	R\$ 15,33	R\$ 919,80
78	60	UNID.	CADEADO Nº 20 MM DE BOA QUALIDADE	3f	R\$ 9,29	R\$ 557,40
79	70	UNID.	CADEADO Nº 40 MM DE BOA QUALIDADE	3f	R\$ 20,91	R\$ 1.463,70
80	70	UNID.	CADEADO Nº 45 MM DE BOA QUALIDADE	3f	R\$ 22,30	R\$ 1.561,00
81	100	UNID.	CARTELA DE DOBRADIÇA-GALVANIZADA GRANDE	URANOS	R\$ 7,90	R\$ 790,00
82	30	UNID.	FECHADURA BURGO	SOPRANO	R\$ 32,53	R\$ 975,90
83	100	UNID.	FECHADURA CAIXÃO SOBREPOR	SOPRANO	R\$ 9,29	R\$ 929,00
84	80	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40MM INOX COM 02 CHAVES	SOPRANO	R\$ 32,53	R\$ 2.602,40
85	60	UNID.	FECHADURA PARA PORTÃO	3F	R\$ 39,87	R\$ 2.392,20
86	10	UNID.	ALICATE	THOPOSOM	R\$ 20,91	R\$ 209,10
87	50	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	RAMADA	R\$ 9,29	R\$ 464,50
88	80	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA	METELOSA	R\$ 92,94	R\$ 7.435,20
89	30	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU SECO	METELOSA	R\$ 88,29	R\$ 2.648,70
90	50	UNID.	ENXADA	BELLOTA	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50
91	15	UNID.	ENXADÃO COM CABO	BELLOTA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
92	30	UNID.	LIMA DE AMOLAR ENXADA / SERROTE	KeF	R\$ 15,70	R\$ 471,00
93	10	UNID.	MARRETA COM CABO 1KG	THOPOSOM	R\$ 17,70	R\$ 177,00
94	40	UNID.	MARRETA COM CABO 2KG	THOPOSOM	R\$ 23,14	R\$ 925,60
95	10	UNID.	MARTELO GRANDE	THOPOSOM	R\$ 19,55	R\$ 195,50
96	40	UNID.	PÁ COMPLETA	METISA	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
97	5	UNID.	PICARETA COM CABO	METASUL	R\$ 34,30	R\$ 171,50
98	10	UNID.	SERROTE 20"	METISA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
99	5	UNID.	TALHADEIRA AÇO	PACETTA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
100	20	UNID.	SERRA KF LENOX	KEF	R\$ 4,21	R\$ 84,20
101	30	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM CERAMICA	VONDER	R\$ 17,60	R\$ 528,00
102	30	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM MADEIRA	VONDER	R\$ 17,60	R\$ 528,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>LOTE 11</b>						
109	350	SC	ARGAMASSA 15 KG	VITORIA	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
110	100	KG	REAJUNTE PARA CERAMICA	VITORIA	R\$ 4,30	R\$ 430,00
111	1.500	MTS	CERAMICA TIPO A PEI 4 35x35 CM PODENDO VARIAR O TAMANHO EM 5(CINCO) CM	CERAL	R\$ 15,83	R\$ 23.745,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 27.500,00</b>
<b>LOTE 12</b>						
112	1.200	UNID.	FORRO PVC- KEEP DE 20MM	ISDRALI	R\$ 15,73	R\$ 18.876,00
113	700	MT	MOLDURA PVC-KEEP	ISDRALI	R\$ 3,46	R\$ 2.422,00
114	200	UNID.	TALA DE ACABAMENTO DE FERRO PVC	ISDRALI	R\$ 18,51	R\$ 3.702,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>LOTE 14</b>						
125	50	KG	ARAME RECONZIDO	MORLAN	R\$ 9,01	R\$ 450,50
126	100	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 08	REAL METAIS	R\$ 1,71	R\$ 171,00
127	100	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	REAL METAIS	R\$ 2,25	R\$ 225,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

128	50	KG	PREGO 18X27	BELGO	R\$ 6,75	R\$ 337,50
129	150	UNID.	BALDE PARA CONCRETO FERRO	METASUL	R\$ 13,44	R\$ 2.016,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 284.200,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2017**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 015/2017**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1 -** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caatiba-Ba, 18 de Maio de 2017.

---

**Luís Paulo Souza Paiva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Uilton Roldão Neres**

Gestor do FMS  
Contratante

---

**Casa Marques Comércio de Materiais para Construção Ltda-EPP**

Empresa Registrada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: